



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Aos **12 (doze) dias do mês de março de 2026**, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, e art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, **DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da inviabilidade de competição, nos termos da instrução processual e dos documentos acostados aos autos.

Contratada: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA

CNPJ: 36.338.049/0001-04

Endereço: Rua Abunã, nº 2974, Sala 05, CEP 76.803-888, Bairro Liberdade, Município de Porto Velho/RO.

Telefone: (69) 9372-6696

Objeto: Contratação de **05 (cinco) vagas** para participação de servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO no curso presencial “**Curso Completo Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21 – Planejamento, Seleção, Contratação Direta, Gestão e Fiscalização**”, a ser realizado no período de **25 a 27 de março de 2026**, na cidade de **Porto Velho/RO**, com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas/aula**, ministrado pelos professores **Jamil Manasfi e Vinícius Geronasso**, promovido pela empresa **Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA**.

Servidores inscritos:

1. Jhonatan Willian Botelho De Lima – Assistente Administrativo
2. Fabrícia Uchaki da Silva – Procuradora Jurídica
3. Thiago Henrique Rodrigues Adão – Agente de Contratação
4. Talisson Nunes Ribeiro – Fiscal de Contratos
5. Tamyres Brito Ferreira – Assistente Administrativo

Valor estimado: R\$ **15.200,00** (quinze mil e duzentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ **3.040,00** (três mil e quarenta reais) por inscrição, em **parcela única**.

Justificativa técnica: A contratação destina-se à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com foco na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 em todas as fases do processo de contratação pública, abrangendo planejamento, seleção do fornecedor, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, visando à atualização normativa, à



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

melhoria da qualidade técnica dos atos, à maior eficiência administrativa, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança nas contratações públicas.

A contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, sendo cabível a inexigibilidade por se tratar de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, hipótese expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa de preço: A compatibilidade do preço foi aferida nos autos, mediante documentação comprobatória de valores praticados pela própria empresa em contratações semelhantes realizadas com outros órgãos públicos, evidenciando a razoabilidade do valor proposto e a observância ao princípio da economicidade.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Encaminhe-se para ratificação da autoridade competente e demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho, após manifestação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando cabível, bem como para publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável.

São Francisco do Guaporé – RO, 12 de março de 2026.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP